



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.539/83 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 28.530.000,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e trinta - mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

PRAÇAS E JARDINS

07.07 4110 10603281.007 - Obras e Inst.....Cr\$ 2.500.000,00

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 4110 10585751.011 - Obras e Inst.....Cr\$ 20.000.000,00

RECURSO SUP. P/GAB. PREFEITO

08.01 3132 03653632.012 - Outros Serv.Enc...Cr\$ 1.200.000,00

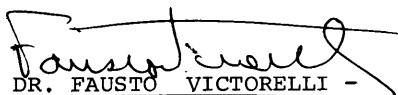
08.01 3280 15844942.011 - Pasep.....Cr\$ 4.830.000,00

TOTALCr\$ 28.530.000,00

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação.


Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de agosto de 1.983.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


- DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA -
Diretor de Administração